

# IMPACTOS DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS SOCIAIS E DOS FINANCIAMENTOS RURAIS PÚBLICOS NA AGRICULTURA FAMILIAR.

DE ANDRADE, Gustavo Brazoloto<sup>1</sup>

2235772

DIAS, Mariana Andreotti<sup>2</sup>

## Resumo

Uma parcela expressiva da população brasileira do campo é formada por produtores familiares, este artigo visa identificar suas características, entender seu processo histórico no Brasil e correlacionar seu desenvolvimento as políticas sociais aplicadas a zona rural. A relevância do tema se justifica pela não só pelo quantitativo, mas também pela sua vocação voltada a produtos alimentícios de abastecimento nacional. Ponderado sua relevância na agricultura nacional, é de extrema importância abordar as condições de subsistência desta faixa de trabalhadores, tal como os incentivos governamentais para estímulo a agricultura familiar. Para traçar o perfil deste nicho, serão abordadas as passagens históricas do Brasil agrícola, na década de 50, sua evolução durante a as décadas posteriores, tal como as ações estatais aplicadas. O objetivo específico será entender como formou-se o atual cenário no campo, pontualmente sobre os agricultores familiares, e suas dificuldades enfrentadas durante as décadas. A pesquisa será fundamentada em revisão bibliográfica, colhendo os mais diversos entendimentos de estudiosos da área acadêmica e de fontes estatais de informação. Ao final do estudo, a expectativa é que seja possível concluir se as soluções estatais foram adequadas, aderentes a esta parcela de trabalhadores e se proveu estímulos a manutenção desta população no campo. A eficácia e eficiência destas ações também poderão ser avaliadas em relação a equiparação das condições financeiras e tecnológicas no manejo rural.

**Palavras-chave:** PRONAF. Políticas Públicas. Agricultura Familiar.

## 1 Introdução

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF é uma medida de estímulo e proteção a pequena produção agrícola, subsidiados pelo poder público e seus impactos na população rural com produção familiar.

Devido ao problema histórico do êxodo rural, baixa escolaridade no campo e aumento do processo de transformação da agricultura e agropecuária em negócios estruturados em formato empresarial, é observado a dificuldade de

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Bacharelado em Geografia do Centro Universitário Internacional UNINTER.

<sup>2</sup> Professora orientadora do Centro Universitário Internacional UNINTER.

manutenção de famílias em seu desenvolvimento local. Desta forma a proposta problema é discorrer sobre qual o impacto financeiro e social resultante do financiamento público para o agronegócio familiar, além das características do programa.

A escolha do tema é de extrema relevância, já que os financiamentos públicos geram impactos na vida de todos os brasileiros, porém são de baixíssimo conhecimento sobre sua importância social e econômico.

Distanciar o tema de um mero assunto monetário, para um assunto social, contribuí para a divulgação do plano que estimula o consumo de produtos provenientes deste nicho e permitem maior entendimento sobre a destinação do dinheiro público e as vantagens locais e regionais deste nicho de produção.

O artigo tem por objetivo contextualizar sobre as regras gerais do financiamento, o processo de execução e os resultados para a sociedade em geral. A partir de revisão de literatura serão contextualizadas as regras do financiamento disponíveis em canais públicos oficiais, reconhecendo a transformação dos valores investidos em produção, amparadas por literatura que versa sobre o investimento e etapas do processo e demonstrando os impactos financeiros neste nicho atendido, seus reflexos na economia local, regional e na sociedade.

As ideias serão contextualizadas em parágrafos temáticos, separados pela fundamentação teórica sobre as políticas públicas com a leis que as consolidou, além de discorrer de forma ampla e específica sobre suas características. Após abordado sobre a legislação, os aspectos históricos fundamentarão os tempos e movimentos dos produtores familiares. Não menos importante as linhas de crédito serão detalhadas para que após toda contextualização possa-se traçar um paralelo entre as ações e impactos da política pública na vida deste nicho da população. Após contexto, uma expectativa de futura será apresentada antes das considerações finais.

Esta pesquisa trata-se de uma revisão bibliográfica de revistas, artigos, sites especializados, governamentais ou não, que possam demonstrar com fontes científicas e fidedignas as teses que serão apresentadas e demonstrações pretendidas sobre o tema.

## 2 Fundação teórica

O PRONAF, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, é constituído pela lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006.

### 2.1 Aspectos legais

A lei instrumentaliza os conceitos e instrumentos que regem as diretrizes das políticas públicas e sociais reservadas a agricultura familiar.

Como principais pontos do programa, citados na lei, podemos elencar a definição sobre os possuidores da condição de agricultor familiar: Não deter propriedade maior que 4 módulos fiscais, utilizar mão de obra predominantemente familiar, ter renda proveniente majoritariamente de sua produção e que a gestão da propriedade seja da família. “O valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares”. (EMBRAPA, 2020)

Enquadram nesta modalidade, além dos agricultores e pecuaristas, os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e integrantes de comunidades quilombolas.

“Aquicultura: Tratamento dos rios, lagos e esteiros para criação de peixes e cultivo de plantas aquáticas, Extrativismo: Atividade que consiste em tirar da natureza produtos como caça, pesca e madeira para serem comercializados ou industrializados, Silvicultura: Ciência que trata do cultivo, reprodução e desenvolvimento de árvores florestais, incluindo o estudo botânico das espécies.” (MICHAELLIS, 2020, página única)

Cabe ressaltar que estes nichos podem se reunir em cooperativas e estas também tornarem-se público alvo caso atinjam um percentual mínimo.

“Para acessar essa política via cooperação, os agricultores e agricultoras familiares precisam estar organizados em associações ou cooperativas, nas quais no mínimo 70% de seus sócios devem ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), e pelo menos 55% do volume de sua produção beneficiada, processada ou comercializada seja oriunda de seus sócios com DAP. ” (COSTA, JUNIOR e SILVA (2015, página 01)

A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar as famílias que se sustentam de sua produção agrária e suas formas

associativas organizadas em pessoas jurídicas. (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2020)

Ainda segundo a lei em questão, além da criação do PRONAF, define a política nacional da agricultura familiar visando a descentralização dos recursos, sustentabilidade na exploração rural, equidade de gênero, raça e etnias e a integração deste nicho da sociedade na formulação de políticas sociais e econômicas para o agronegócio brasileiro.

Por fim, para atingir seus objetivos a lei define que será observado a execução de ações como crédito, infraestrutura, assistência técnica, estímulo a pesquisa, habitação, estímulo ao comércio dentre outras para viabilizar tais diretrizes.

## **2.2 O Nicho da população assistida e sua história**

Sobre as famílias na agricultura, cabe ponderar que existem dois segmentos de produção, a agricultura familiar e a agricultura não familiar.

A agricultura não familiar não será objeto de estudo, já a familiar pode ser caracterizada pela de subsistência com modestos espaços de cultivo e de baixa rentabilidade no meio rural. Embora marginalizada a agricultura familiar possui alto valor para a cadeia produtiva brasileira, correspondendo a boa parcela da produção nacional. (GUANZIROLI, 2011).

Mattei, 2014, pondera que os agricultores familiares estão desde os primórdios ocupando o espaço brasileiro, porém por muito tempo sem qualquer apoio estatal. Entre as décadas de 60 e 70 a atenção estatal era fornecida majoritariamente aos grandes produtores rurais que tinham mais recursos e investiam suas produções no mercado externo.

Este atendimento desproporcional teve um desfecho desfavorável à camada menos favorecida, já que esta parcela que recebera subsídios foi justamente aquela mais abastada.

Segundo Esquerdo-Souza; Bergamasco, (2015), esta modalidade teve maior destaque a partir da década de 90, nesta época foram criadas ações governamentais próprias para este nicho, antes apenas destinada a grandes produtores.

Esta segregação é histórica, de acordo com Marisa Hartwig, (2007), a origem desta disparidade vem do êxodo rural ocorridos nestes últimos 50 anos, com a evasão do campo. Este movimento teve início no final da década de 50 diante a modernização ocorrida no campo, desta forma os trabalhadores rurais perderam espaço para as máquinas. O modelo além de reduzir grande parte da mão de obra, ainda baixou o custo da produção inviabilizando ainda mais as pequenas propriedades rurais.

Além da mecanização, as condições precárias de estruturar escolar também colaboraram para este movimento já que naquelas localidades a estrutura de ensino não passava do fundamental. (NADIR ZAGO, 2014)

Szmrecsányi e Queda, (1979) destacavam que os habitantes da zona rural tinham uma elevada quantidade de analfabetos quando comparados a zona urbana, quarenta e dois por cento no rural e a dezesseis por cento na urbana.

“Algumas décadas mais tarde, a relação entre a população rural e a urbana foi alterada de modo significativo (hoje, menos de 20% da população brasileira reside no meio rural), conforme tendência também de outros países. Apesar das variações existentes, verifica-se um fenômeno global representado pelo crescimento da população urbana em relação à rural: enquanto 53% viviam nas cidades em 2010, as estimativas para 2050 são de 75%.” (NADIR ZAGO, 2014, página 63)

Não há uma definição exata para a agricultura familiar, porém no entendimento de Lamarche, 1993, o termo pode ser entendido como cultura em sítio ou propriedade que está ligado diretamente a família.

“Esta categoria social agrupa uma ampla população e distintas atividades econômicas que compartilhem entre si certas características comuns: lugar onde se trabalha também se mora; área até quatro módulos fiscais; a exploração depende do uso da força do trabalho familiar, sem prejuízo da contratação de mão de obra; as atividades agrícolas (agropecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo e pesqueira) são as principais fontes de ingressos da família; presença intensa de policultivo; as atividades agrícolas podem ser complementadas com outras atividades não agrícolas que se realizam dentro ou fora da unidade de produção familiar (empregos temporários, prestação de serviços, pequenas agroindústrias, artesanatos, etc); acesso limitado a recursos de terra e capital.” (SILVA, JUNIOR, LUCHINI e FERRANTE, 2015, página 05)

Em 1996, o PRONAF (Decreto nº 1946 de 28/06/96) começa a ganhar forma, fruto da demanda popular rural e de baixa renda, quanto a necessidade de inserção no mercado de trabalho, desenvolvimento do campo e acesso aos serviços bancários adequados aquela condição. (MATTEI, 2014)

### 2.3 PRONAF, crédito subsidiado

O crédito PRONAF surge da implantação políticas para estímulo e valorização da cultura agrícola familiar, desenvolvendo como um todo a zona rural e fortalecendo as microeconomias frente a força dos latifundiários. Esta linha abre espaço para investimentos em culturas de subsistência, meio de manutenção econômica, investimentos em maquinário e modernização do campo, além de infraestrutura para comercialização da produção. “A relação entre o sistema bancário e a agricultura familiar ganhou uma dimensão pública inteiramente inédita na história do país.” (ABRMOVAY e VEIGA, 1998)

Disposto no site BACEN, 2020, esta contrapartida bancária, financia as atividades rurais agropecuárias em estabelecimentos rurais ou comunidades próximas. Os beneficiários são divididos em grupos, A, B e C, nas modalidades custeio e investimento

“Custeio: destinam-se a financiar atividades agropecuárias e não agropecuárias de acordo com projetos específicos ou propostas de financiamento Investimento: destinam-se a financiar atividades agropecuárias ou não agropecuárias, para implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.” (BACEN, 2020, página única)

No grupo A e A/C, estão contemplados os trabalhadores assentados, beneficiados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, que não tenham sido beneficiados por outros programas reservados a este nicho. Esta modalidade atualmente permite-se contratar crédito com juros de 0,5% até 1,5% ao ano, com prazo de até 10 anos e bônus de até 50% no pagamento de cada parcela quitada em dia. Ao grupo A, é permitido um projeto no valor de até vinte e cinco mil reais, divididos em até três etapas, para a modalidade, para o A/C, até três no valor de sete mil e quinhentos reais cada. (BANCO do NORDESTE, 2019-2020).

No grupo B, os contemplados são o grupamento cuja renda bruta familiar anual não ultrapasse 20 mil reais e que concomitante não tenham contratados em suas propriedades funcionários assalariados permanentes. Esta é possível contratar crédito com juros de 0,5% ao ano e prazo de até 2 anos e bônus de até 40% no pagamento de cada parcela quitada em dia. (BANCO do NORDESTE, 2019-2020).

Demais beneficiários, são aqueles que detenham uma DAP – Declaração de Aptidão Agrícola válida. (BACEN, 2020). Esta é possível contratar crédito com juros a partir de 2,5% ao ano e prazo de até 16 anos. (BANCO do NORDESTE, 2019-2020).

Cabe ressaltar, a título de comparação, que as linhas de crédito agro não abrangidas pelo PRONAF podem atingir taxas de 8% ao ano, exemplo da modalidade “Custeio Agropecuário” do Banco do Brasil. (BANCO do BRASIL, 2020)

Para concessão dos créditos, é obrigatória a apresentação de projetos técnicos elaboradas por profissionais habilitados, (BANCO do NORDESTE, 2019-2020).

“Admitindo-se, a critério da instituição financeira, a substituição do projeto por proposta simplificada, desde que as inversões programadas envolvam técnicas simples e bem assimiladas pelos agricultores da região ou se trate de crédito destinado à ampliação dos investimentos já financiados.” (BACEN, 2020, página única)

Sob a instrumentalização do crédito, os repasses devem prioritariamente ser creditados na conta de seus fornecedores, conforme o andamento da execução do projeto. Para os grupamentos A, A/C e B, o crédito concedido fica bloqueado na conta do beneficiário, sua liberação estará condicionada a apresentação de nota fiscal, crédito em conta em nome do beneficiário e com a conferência da área técnica da instituição quanto a entrega do item. Estes procedimentos especiais seguem a determinações do programa. Além dos critérios citados, também são vedados a aquisição de equipamentos usados, utilização dos recursos para capital de giro, manutenções em geral. (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2020)

Segundo o SEBRAE (2020, p.) “capital de giro é o dinheiro necessário para bancar a continuidade do funcionamento da sua empresa”.

## **2.4 Impactos para a população**

De meados de 1996 até os dias atuais, os valores originados do PRONAF têm contribuído para a melhora de vida de mais de dois milhões e meio de famílias, dando o devido suporte para o emprego de mão de obra familiar e estimulando a evolução das culturas e explorações.

A produção foi beneficiada, porém o incentivo a tecnologia foi estimulado possibilitando a mecanização do campo, aderentes as práticas modernas. Esta expansão de tecnologia permitiu o aumento da oferta de produtos, seja em quantidade e em variedade, agregando valor da produção. O efeito secundário foi o aumento de cooperativas que dão maior competitividade aos produtos e condições para ofertas de renda secundárias ligadas ao artesanato e turismo rural. (SECRETARIA ESPECIAL DA AGRICULTURA, 2020)

As populações de trabalhadores familiares estão na ordem de aproximadamente doze milhões de pessoas, estas pessoas têm como principal atividade colher, plantar e gerar riquezas para o interior do país, além de produzirem quantia significativa de toda a alimentação que abastece a população brasileira.

Ainda segundo a Secretaria especial da agricultura, 2020, a abrangência desta política de subsídios é tão expressiva que cobre 95% dos municípios, injetando quantias bilionárias em contratos “pronaianos”, quando totalizados todas as modalidades existentes.

Dados importantes a informar são que trinta por cento dos contratos foram assinados por mulheres, chefes de famílias, e dezessete por cento por jovens.

Os valores do programa têm dimensão tão expressiva que há de se considerar e de se reconhecer a importância para a população e sua cadeia beneficiada, tal como um grande condutor utilizado pelo governo para aplicação das políticas públicas e a manutenção de boas condições para a permanência de famílias no meio rural. Há ainda de se ponderar que o estímulo não só tem conseguido reter pessoas no campo, como também angariar uma parcela que em algum momento tenha deixado por falta de oportunidades. Estas pessoas, com estes recursos, podem vislumbrar uma melhora em sua fonte de renda, viabilidade de qualificação profissional e boa qualidade de vida no campo.

As políticas públicas somadas a práticas sustentáveis tem possibilitado a eficácia dos parâmetros básicos da lei, promovendo o desenvolvimento rural. (DECRETO FEDERAL nº 1.946, de 28 de junho de 1996)

## **2.5 Contraponto em relação as vantagens**

Segundo Rosa, (1998), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é de fato um instrumento que possibilitou expressivos



avanços na política de crédito aos trabalhadores familiares, porém não é imune a problemas. Desafios como a falta de integração dos intervenientes federais, estaduais e municipais e problemas de organização das próprias famílias em seus meios de produção e escoamento, geram conflitos que prejudicam o bom andamento do programa. Aliados a isto existem grandes diferenças regionais que não tem tido o devido suporte público para efeitos de organização dos processos e interesses comuns, esta ausência de coordenação prejudica a harmonia entre as culturas e enfraquecem o poder de produção em muitas localidades.

Belik, (2014), trata destas diferenças regionais demonstrando que em 1996 a região sul detinha aproximadamente setenta e oito por cento de todo o crédito disponibilizado pelo programa, enquanto o nordeste e sudeste, juntos detinham aproximadamente dezoito por cento, restando seis por cento para as demais regiões que embora desassistidas possuem o nicho familiar em números muito mais expressivos.

Uma das explicações encontradas por Belik é que as próprias instituições bancárias teriam preferências por agropecuaristas mais estruturados e engajados. Com o passar dos anos está distribuição evoluiu e em 2011 já podia-se verificar um cenário em que a região Sul aparece com cinquenta e um por cento e a Sudeste, sozinha, participa com vinte e três por cento. A região Nordeste alcança os doze por cento e as demais regiões os quatorze por centos restantes. Embora exista aparente melhora, a distribuição dos recursos claramente ainda não é compatível com a necessidade desta população, quando analisados a situação país.

## **2.6 Agricultura do futuro**

Ainda na década de 2010, permanecemos com uma baixa quantidade de mão de obra no campo, embora tenhamos avanços adquiridos pelas políticas públicas, ainda permanecem problemas como a concentração de recursos que fomentam a pobreza no campo. (EMBRAPA, 2018)

Fatos expostos, com os avanços das políticas públicas para o meio rural, deverão estimular ainda mais estratégias vencedoras de organização. Análises aprofundadas de paisagens, culturas, biomas e cenários econômicos serão aprofundados e novas tecnologias devem cada vez mais fazer parte do cotidiano

não são da classe mais abastada, mas também do pequeno produtor. (GOMES, 2005)

Segundo Diniz, 2001, a ciência terá cada vez mais espaço otimizando a infraestrutura atual, meios de transporte da produção, e até mesmo a inteligência artificial para melhora de processos deverá fazer parte, cada vez mais, da vida das famílias que vivem da agricultura (seja por meio direto ou indireto).

A forma de compreensão destes novos processos e o meio para que a modernização chegue os pequenos é o grande desafio para o futuro que se aproxima, serão necessários apoios dos governos para o aumento da capilaridade de informação, mas certamente em escala menor que se for vista no passado, já que parte do mercado privado, ciente da importância da inclusão deste nicho na engrenagem do comércio, atuará para explorar este mercado com investimentos em produtos específicos e capacitação. (RACIONE, 2008)

“A sociedade terá preocupação crescente e demandará das instituições públicas e de suas políticas, bem como do setor produtivo, atenção no desenvolvimento de sistemas de produção mais sustentáveis. O Brasil poderá fortalecer seu reconhecimento e protagonismo mundial na elevação da produtividade e no aumento da oferta de produtos agrícolas com maior equilíbrio ambiental. Porém, será necessário elevar ainda mais os esforços visando à intensificação e à sustentabilidade dos sistemas de produção agrícolas diante da limitação de recursos naturais, especialmente água e solo, e da pressão mundial pela sustentabilidade em seus três aspectos (social, econômico e ambiental)” (EMBRAPA, 2018, página 149)

### **3 Metodologia**

As informações que compõem a pesquisa foram obtidas sob a metodologia da revisão bibliográfica. Livros, artigos científicos e buscas em sites especializados foram explorados, afim de se obter uma construção de ideias que subsidiassem o tema. As técnicas aplicadas foram descritivas e documentais.

As análises puderam ser realizadas a partir da construção de ideias, que se alinharam as expectativas que se desejavam demonstrar.

### **4 Considerações Finais**

Ao longo da história recente do país, década de cinquenta em diante, pudemos observar diversos movimentos que marcaram etapas nos desenvolvimentos agrário do Brasil. Inicialmente o país era majoritariamente

agrícola e boa parte da população tirava o sustento do campo, porém com a mecanização do campo as disparidades de renda chegaram a níveis mais granulares, pois os grandes latifundiários alçaram investimentos no campo que concentraram culturas, reduziram as condições de competitividade dos pequenos agricultores. Tal movimento forçou grande parte destes trabalhadores a venderem suas propriedades, além de reduzir drasticamente a oferta de trabalho diante a introdução de tecnologias que permitiram a substituição de homens por máquinas.

Como consequência, deste movimento e a industrialização ocorrendo nas cidades, ocorreu o conhecido movimento de êxodo rural, população que sem oportunidades no campo iniciou movimento de migração para os centros urbanos, buscando melhores condições financeiras para si e suas famílias.

O cenário de grandes latifundiários e trabalhadores desqualificados migrando para os centros não foi construtivo, as produções agrícolas perderam espaço para variedades e grande parte das culturas foram reduzidas a poucas que eram mais comercialmente viáveis, normalmente voltadas a exportação. Enquanto isso as cidades experimentavam um inchaço populacional com o aumento da pobreza, precarização da saúde, educação e trabalho.

O financiamento público tornava-se necessário tanto pelo clamor público quanto pela necessidade de solução para o problema causado no campo e nas cidades.

Em 2006 vem a materialização das políticas públicas e saneamento de lacunas históricas quanto a falta de investimento no campo para os pequenos agricultores possibilitando enfim alguma paridade entre os pequenos e gigantes do campo.

Com o investimento público, cercado de regras quanto a distribuição de propriedades subutilizadas, equiparação de gêneros para concessão dos créditos e diversificação das culturas, o país passa a experimentar uma nova realidade. As culturas de exportação passam a dividir espaço com as alimentícias produzidas pelo nicho familiar, que em contrapartida recebe além de crédito, orientação técnica e estímulos para produção.

Importante ressaltar que esta mudança também pode ser percebida na melhora das inter-relações destes produtores que puderam se reunir em

cooperativas, amentando seu poder de barganha junto a compra de insumos e escoamento mais rentável das produções.

Há de se ponderar que o programa não é isento de falhas, muitos problemas ainda persistem sem solução como a seletividade bancária, divergências regionais e ainda faltam estruturas adequadas de saúde, educação e moradia para esta população.

Ainda que apresentados problemas, a conclusão que pode ser observado ao logo do tempo pelos fatos e dados é que a evolução desta população é nítida, houveram avanços importantíssimos no acolhimento deste nicho populacional no campo com suporte governamental amparado por linhas de créditos subsidiadas aliadas a políticas públicas complementares para a estruturação do campo.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar foi e continua sendo um dos maiores avanços para o Brasil em relação a políticas sociais com efeitos diretos no campo e colaterais em todas as camadas da sociedade brasileira.

## REFERÊNCIAS

PLANALTO FEDERAL, **repositório de leis, lei nº 11.326, DE 24 DE julho de 2006. Regulamento que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Acessado em 21/01/2020:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm)>.

BIANCA APARECIDA LIMA COSTA, PAULO CESAR GOMES AMORIM JUNIOR, MARCIO GOMES DA SILVA, **As Cooperativas de Agricultura Familiar e o Mercado de Compras Governamentais em Minas Gerais**, 2015, acessado em 15/05/2020:

<[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20032015000100109#fn7](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032015000100109#fn7)>

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, **Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)**, 2020, acessado em 19/05/2020: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap>>

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, 2020, **Código Florestal**, acessado em 18/05/2020: <<https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>>

MICHAELIS MODERNOS, **Dicionário da Língua Portuguesa**, 2020, acessado em 10/05/2020, < <http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>>

LAURO MATTEI, **O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro**, Rev. Econ. NE, Fortaleza, v. 45, p. 71-79, 2014 (suplemento especial), acessado em 15/05/2020: <[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=4&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiV6LXQilFpAhUBIbkGHdtzCwcQFjADegQIBBAB&url=https%3A%2F%2Fwww.bnb.gov.br%2Fdocuments%2F80223%2F205365%2Fren\\_2014\\_6\\_lauro\\_v2.pdf%2F&usq=AOvVaw1mWAsiyF-TWsxbkTNwSz9->](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=4&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiV6LXQilFpAhUBIbkGHdtzCwcQFjADegQIBBAB&url=https%3A%2F%2Fwww.bnb.gov.br%2Fdocuments%2F80223%2F205365%2Fren_2014_6_lauro_v2.pdf%2F&usq=AOvVaw1mWAsiyF-TWsxbkTNwSz9->)>

GUANZIROLI, C. E.; DI SABBATO, Alberto; VIDAL, M. de F. **Agricultura familiar no Nordeste: uma análise comparativa entre dois censos agropecuários**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.

ESQUERDO-SOUZA, Vanilde Ferreira de; BERGAMASCO, Sonia M. Pessoa Pereira. **Políticas públicas para a agricultura familiar brasileira: um estudo sobre o PRONAF nos municípios do circuito das frutas – SP**. Revista Extensão Rural, Santa Maria, RS, v. 22, n. 1, jan./mar. 2015.

DINIZ, C. C. Globalização, **escalas territoriais e política tecnológica regionalizada no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR (Texto para discussão n.168). 34p., 2001

RADICIONE, L.; ESTEVES, A. **O alvo agora são os pequenos produtores**. Porto Alegre: **Jornal do Comércio**, p. 12, 2008.

NADIR ZAGO, 2014, **Migração rural-urbana, juventude e ensino superior**, acessado em 30/04/2020, <[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=6&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwifksi2mLfpAhUpLLkGHS\\_B5gQFjAFegQIAxAB&url=](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=6&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwifksi2mLfpAhUpLLkGHS_B5gQFjAFegQIAxAB&url=)

[http%3A%2F%2Fwww.rcs.ufc.br%2Fedicoes%2Fv43n1%2Frcs\\_v43n1a5.pdf&u sg=AOvVaw3lAz53BEXSPjCEk-BszC06](http%3A%2F%2Fwww.rcs.ufc.br%2Fedicoes%2Fv43n1%2Frcs_v43n1a5.pdf&u sg=AOvVaw3lAz53BEXSPjCEk-BszC06)>

SZMRECSÁNYI, T.; QUEDA, O. **O papel da educação escolar e da assistência técnica. Vida rural e mudança social.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979. p. 216-233.

BANCO DO NORDESTE (plano safra 2019/2020) **Grupos e Linhas de Crédito PRONAF - Quadro Resumo**, acessado em 16/05/2020: <[https://www.bnb.gov.br/documents/165130/228956/PRONAF\\_PLANO\\_SAFRA\\_2019-2020\\_TABELA\\_GRUPOS.pdf/23c356e6-7545-ce72-5cfa-2e4bd5a3a58c?version=1.0&download=true](https://www.bnb.gov.br/documents/165130/228956/PRONAF_PLANO_SAFRA_2019-2020_TABELA_GRUPOS.pdf/23c356e6-7545-ce72-5cfa-2e4bd5a3a58c?version=1.0&download=true)>

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), 2020, **Perguntas Frequentes**, acessado em 16/05/2020: <[https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequenterespostas/faq\\_pronaf](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequenterespostas/faq_pronaf)>

BANCO DO BRASIL, 2020, **Custeio Agropecuário**, acessado em 16/05/2020: <[https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/credito/credito-para-custeio/custeio-agropecuario#/>](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/credito/credito-para-custeio/custeio-agropecuario#/)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2020, **PRONAF**, acessado em 15/05/2020, <[http://www1.caixa.gov.br/gov/gov\\_social/municipal/assistencia\\_tecnica/produos/repasses/pronaf/saiba\\_mais.asp](http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/assistencia_tecnica/produos/repasses/pronaf/saiba_mais.asp)>

EMBRAPA, 2018, Visão 2030: **o futuro da agricultura brasileira.**, acessado em 05/06/2020: <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/194611/1/Visao-2030-o-futuro-da-agricultura-brasileira.pdf>>

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), **Capital de giro: aprenda o que é e como funciona o da sua empresa**, SEBRAE, 2020, acessado em 10/04/2020:

<<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-e-como-funciona-o-capital-de-giro,a4c8e8da69133410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>

DA SILVA, JUNIOR, LUCHINI e FERRANTA, 2015, PRONAF E A PRODUÇÃO FAMILIAR: **a diversidade do tecido social na órbita do Estado**, acessado em 12/04/2020:

<<http://www.retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/223>>

LAMARCHE, H (Coord.). **A agricultura familiar**. Campinas/SP: Editora UNICAMP, 1993.

VEIGA, JE. **Delimitando a agricultura familiar. Reforma Agrária**, v.25, n.2 e 3, São Paulo, 1995.

BELIK, WALTER. **O financiamento da agropecuária brasileira no período recente. In: Presente e futuro do desenvolvimento brasileiro**. Brasília: IPEA, 2014.

GOMES, R.; STRACKMAN, E. **O papel das multinacionais no desenvolvimento tecnológico do Brasil – políticas industriais como indutoras de catch up tecnológico**. Revista São Paulo em Perspectiva. v. 19, n. 2. São Paulo, abr./jun., 2005

BRASIL. Decreto Federal nº 1.946, de 28 de junho de 1996. **Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF**, acessado em 14/05/2020: <<http://www.planalto.gov.br>>.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Pronaf: 20 anos de apoio aos agricultores familiares**. Acesso em 28 maio de 2020: <<http://www.mda.gov.br>>.